

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023**CONTRATANTE (UASG)**

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (112408)

OBJETO

Aquisição de material de consumo odontológico para a Divisão de Odontologia visando à atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 417.593,95

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10 de outubro de 2023, às 09:00hs (horário de BRASÍLIA-DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84-2023

(Processo Administrativo nº 60550.013164/2023-05)
(REGISTRO DE PREÇOS)

Torna-se público que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado(a) no Setor HFA, S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone (61) 3966-2407 ou 3966-2447, correio eletrônico licitacao@hfa.mil.br, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 10 de outubro de 2023**Horário:** 09:00hs (horário de BRASÍLIA-DF)**Local/link:** Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>**Prazo mínimo para apresentação de propostas e lances:** 8 (oito) dias (art. 55, I, "a", da Lei nº 14.133/2021)**Critério de julgamento:** menor preço por item**Modo de disputa:** aberto**Horário do Expediente do HFA:** 08h30min às 16h30min**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo odontológico para a Divisão de Odontologia visando à atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **valor unitário e total do item, com até 2 (duas) casas decimais;**

5.1.1.1. **O valor unitário na proposta final deve ser arredondado para conter até 2 (duas) casas decimais, para fins de operacionalizar a emissão de Nota de Empenho no sistema compras.gov.**

- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão Nº 1.025-TCU Plenário](#).

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, com até 2 (duas) casas decimais.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,20 (vinte centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregoão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5.1. e 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.17. **REGISTRO DO MATERIAL NA ANVISA** - O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Caso o produto seja dispensado do registro, a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.
8. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital, via sistema.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. No caso de exercício de atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde).

8.20.1. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e

8.20.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

9. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.3.1. A assinatura da ata, será realizada através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conforme abaixo:

9.3.2. Cadastro de Usuário Externo no SEI do Ministério da Defesa - será encaminhado via e-mail, devendo o licitante responsável, proprietário ou representante legal realizar o cadastro do usuário.

9.3.3. Envio dos documentos digitalizados, para confirmação e liberação do cadastro no SEI.

9.3.3.1. Documentos que deverão ser enviados: Carteira de identidade (RG); Comprovante do CPF; - Comprovante de endereço residencial da pessoa física responsável pela assinatura (conta de Água, Luz, Gás ou Telefone no nome do interessado, correspondente ao último mês);

9.3.4. A Ata de Registro de Preços, será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para assinatura, por meio eletrônico, devendo ser ASSINADA pelo usuário externo cadastrado.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (<https://super.defesa.gov.br/>).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando;
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro no [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e de contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
13. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@hfa.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Setor HFA - S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900;
- 13.3.1. Os licitantes deverão observar o horário de expediente do HFA (08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h30min), visando atender à recomendação do TCU no sentido de vedar a realização de atos fora do período normal de expediente do órgão, para a impugnação apresentada em meio físico.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. APÊNDICE I do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 14.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta;

Brasília - DF, 25 de setembro de 2023

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MARTINS - Cel R/1 EB
Ordenador de Despesas Substituto do Hospital das Forças Armadas



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 60550.013164/2023-05

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo odontológico para a Divisão de Odontologia visando à atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, INTER DENTAL / BUCAL, MICRO ARCO DE SERRA, AÇO INOXIDÁVEL	ARCO DE SERRA PARA TIRA DE AÇO SERRILHADA . APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO UM MINI ARCO DE SERRA + UMA MICRO CUT LIXA. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	22	428223	UN	R\$ 215,01	R\$ 4.730,22
2	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO : INTER DENTAL, BUCAL, TIPO: LÂMINA P, MICRO ARCO DE SERRA, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL.	TIRA DE AÇO SERRILHADA PARA ARCO DE SERRA CAPAZ DE ELIMINAR EXCESSOS DE RESINA, ADESIVO, CIMENTO OU AMÁLGAMA NAS PROXIMAIS, CARACTERÍSTICA: AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 0,05MM. TAMANHO 3,7 CM. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES – REFIL. MARCA DE REFERÊNCIA: MICRO CUT DA TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	42	428222	UN	R\$ 67,54	R\$ 2.836,68
3	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: AUTOCONDICIONANTE	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL. UTILIZADO NAS TÉCNICAS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE, OU AUTOCONDICIONANTE. ADESÃO PERFEITA EM DENTINA ÚMIDA OU SECA. SOLVENTE À BASE DE ETANOL. PROPORCIONA EXCELENTE ADESÃO AO ESMALTE. PODE SER USADO COMO PRIMER METÁLICO. AUMENTA A ADESÃO NA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE. FRASCO COM 5,0 ML COM TAMPÃO FLIP TOP, PODENDO SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO, EVITANDO A EVAPORAÇÃO DO LÍQUIDO. OBS: DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA IDEAL PARA PROMOVER A ADESIVIDADE ENTRE RESTAURAÇÃO E DENTE, SEM EVAPORAR. MARCA DE REFERÊNCIA: SINGLE BOND UNIVERSAL - 3M OU DE MELHOR QUALIDADE	32	391137	FRASCO 5ML	R\$ 225,73	R\$ 7.223,36
4	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO	AGULHA GENGIVAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 27 G LONGA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BISEL	11	442144	CX 100,00 UN	R\$ 76,10	R\$ 837,10

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
	CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	TRIFACETADO, APIROGÊNICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADAPTAÇÃO PERFEITA A SERINGAS TIPO CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADES. OBS: DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE E SE ADAPTAR ÀS SERINGAS CARPULE. MARCA DE REFERÊNCIA: SEPTODONT OU DE MELHOR QUALIDADE					
5	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	AGULHA GENGIVAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 30 G CURTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BISEL TRIFACETADO, APIROGÊNICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADAPTAÇÃO PERFEITA A SERINGAS TIPO CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADES. OBS: DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE E SE ADAPTAR PERFEITAMENTE ÀS SERINGAS CARPULE. MARCA DE REFERÊNCIA: SEPTODONT OU DE MELHOR QUALIDADE.	46	442145	CX 100,00 UN	R\$ 82,42	R\$ 3.791,32
6	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, MÁXIMO PODER DE ABSORÇÃO, FORMATO CILINDRICO, QUE SEJA DOBRÁVEL E MANTENHA A FORMA, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DE BOCHECHA, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS: DEVE MANTER O FORMATO SEM DESFIAR. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER OU DE MELHOR QUALIDADE.	360	407961	PCT 100,00 UN	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00
7	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA	MICROAPLICADOR, TIPO MICROBRUSH, COM HASTE DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, TAMANHO FINO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 APLICADORES. OBS: PINCEL SER DE BOA QUALIDADE, COM CERDAS QUE NÃO SOLTEM QUANDO DA APLICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KG, FGM OU DE MELHOR QUALIDADE	24	410557	PCT 100,00 UN	R\$ 23,69	R\$ 568,56
8	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, REGULAR	MICROAPLICADOR, TIPO MICROBRUSH, COM HASTE DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 APLICADORES. OBS: PINCEL SER DE BOA QUALIDADE, COM CERDAS QUE NÃO SOLTEM QUANDO DA APLICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KG, FGM OU DE MELHOR QUALIDADE	46	410559	PCT 100,00 UN	R\$ 23,59	R\$ 1.085,14
9	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% + 1,100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO	42	297697	TUBETE 1,8 ML	R\$ 222,81	R\$ 9.358,02

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ANESTÉSICO LOCAL, EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML E ÊMBOSILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 50 TUBETES. PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; MENOR POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIOS. MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU DE MELHOR QUALIDADE					
10	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL, 1 CAMADA PLÁSTICO	BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, PAPEL E FILME PLÁSTICO. MAIOR ABSORÇÃO DOS LÍQUIDOS DEVIDO A MAIOR QUANTIDADE DE PAPEL, ATENDE COM PRATICIDADE AS EXIGÊNCIAS DE BIOSSEGURANÇA, PAPEL COM FRISOS HORIZONTAIS PERMITE A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS LÍQUIDOS ABSORVIDOS. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 32X47 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS: NÃO DEVE RASGAR COM FACILIDADE E DEVE ABSORVER LÍQUIDOS SEM ESCORRER. MARCA DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU DE MELHOR QUALIDADE.	92	268178	PCT 100 UN	R\$ 20,35	R\$ 1.872,20
11	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO EM GEL, AMINOBENZOATO DE ETILA HIDROSSOLÚVEL, USO TÓPICO, SABORES MENTA OU TUTTI-FRUTTI, CONTENDO 12G. OBS: DEVE TER CONSISTÊNCIA DE GEL, SEM ESCORRER. MARCA DE REFERÊNCIA: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE	40	272913	POTE 12 G	R\$ 15,09	R\$ 603,60
12	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ	BICARBONATO DE SÓDIO, PUREZA ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, FINO, PARA APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 GRAMAS. USO ODONTOLÓGICO. MARCA DE REFERÊNCIA: AIRON - MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	20	271052	FR 250 G	R\$ 27,45	R\$ 549,00
13	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM: 0,5% + 1/200.000UI, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANESTÉSICO BUPIVACAÍNA ASSOCIADA A EPINEFRINA, DOSAGEM 0,5 % + 1/200.000 UI, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO	15	270096	TUBETE 1,8 ML	R\$ 147,90	R\$ 2.218,50

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		ANESTÉSICO LOCAL, EM TUBETES DE PLÁSTICO DE 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, CAIXA COM 25 TUBETES. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA : NEOCAÍNA - CRISTÁLIA OU DE MELHOR QUALIDADE					
14	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: TRIPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, TRIPLA PRESA. COMPOSIÇÃO METACRILATO DE 2 HIDROXIETILA, ÁLCOOL ETÍLICO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ITACÔNICO. PÓ (5 GRAMAS) + LÍQUIDO (2,5 ML) + PRIMER (2 ML)+ GLOSS (2ML). PRESA TRIPLA - FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. LIBERAÇÃO DE FLÚOR. ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA: CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICO LINEAR SEMELHANTE AO DO DENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: VITREMER - 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	46	417247	UN	R\$ 833,55	R\$ 38.343,30
15	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO. AUTOPOLIMERIZÁVEL. PARA SELAMENTO MARGINAL. PRONTO PARA USO, SEM POROSIDADE, COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. APRESENTAÇÃO : POTE COM 20 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: COLTOSOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	35	404547	POTE 20 GRAMAS	R\$ 38,01	R\$ 1.330,35
16	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO IRM. RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO TEMPORÁRIO. COMPOSIÇÃO: PÓ COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA E LÍQUIDO COMPOSTO POR EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO. DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ABRASÃO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO. FRASCO CONTENDO 38 GRAMAS DO PÓ E FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML DO LÍQUIDO. COR MARFIM. PRESA INICIAL DE 5 MINUTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: IRM DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	422120	UN	R\$ 213,57	R\$ 2.562,84
17	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% , COLUTÓRIO, SOLUÇÃO ANTI-SÉTICA BUCAL, SEM ÁLCOOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 ML/ 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: RIOHEXGARD, PERIOPAK, PERIOGARD OU DE MELHOR QUALIDADE.	85	341174	FR 1.000,00 ML	R\$ 34,95	R\$ 2.970,75

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
18	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO:GEL	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, COM CORANTE AZUL, EMBALAGEM TIPO SERINGA DE 2,5ML.. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML.. DEVE APRESENTAR BOM ESCOAMENTO, TER BAIXA VISCOSIDADE E SER DE FÁCIL REMOÇÃO QUANDO FOR LAVADO. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDAC, FGM OU DE MELHOR QUALIDADE	230	391582	SERINGA 2,5 ML	R\$ 2,50	R\$ 575,00
19	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FINA	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, COLORIDA, COM 100 UNIDADES OU A APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	264210	CX 100 UN	R\$ 39,34	R\$ 472,08
20	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, PASTA, NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA)	DESSENSIBILIZANTE DENTAL. FORMULAÇÃO EXCLUSIVA COM NANOPARTÍCULAS DE HIDROXIAPATITA, CONTÉM FLÚOR E NITRATO DE POTÁSSIO NA COMPOSIÇÃO. SERINGA DE 3 GRAMAS. CONCENTRAÇÃO: 2%. MARCA DE REFERÊNCIA: NANO P DA FGM OU DE MELHOR QUALIDADE.	17	419116	SER 3 G	R\$ 32,04	R\$ 544,68
21	DISCO - USO ODONTOLOGIA, LIXA, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CERCA DE 1/2 POL, ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL.	KIT DE DISCOS SORTIDOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, USO CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO, INDICADOS PARA ÁREAS INTERPROXIMAIS E SUPERFÍCIES BUCAIS, CONTENDO DISCOS EM 4 GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA. TAMANHO: ½". COMPOSIÇÃO DOS DISCOS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, ILHÓS DE METAL E CORANTE BASE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT COM MANDRIL E 120 DISCOS. MARCA DE REFERÊNCIA: KIT SOFLEX DA 3M, PRAXIS TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	21	438118	UN	R\$ 502,42	R\$ 10.550,82
22	DISCO - USO ODONTOLOGIA, RODA EM ESPIRAL, BORRACHA IMPREGNADA C/ DIAMANTE, CERCA DE 3/8 POL, ENCAIXE EM MANDRIL DE PRESSÃO OU DENTEADO, ESTERILIZÁVEL.	DISCO DIAMANTADO EM FORMA DE ESPIRAL QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIES IRREGULARES, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES, CONFERINDO UM ALTO BRILHO ÀS RESTAURAÇÕES. PRÉ- POLIMENTO (ROXO 44MICRA) E ALTO BRILHO (ROSA 3-6 MICRA). DIÂMETRO DE 5/8"E 1/2". KIT COM 6 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SOF LEXESPIRAL DISCO DIAMANTADO 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	16	439945	UN	R\$ 229,59	R\$ 3.673,44
23	FIO DENTAL; MATERIAL POLIAMIDA; COMPRIMENTO: 500M; TIPO EXTRAFINO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO.	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA, COM CORTADOR, COMPRIMENTO 500M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO. MARCA DE REFERÊNCIA: HILLO OU DE MELHOR QUALIDADE	65	415530	ROLO 500 M	R\$ 15,01	R\$ 975,65

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
24	FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO. MARCA DE REFERÊNCIA: FLUGEL DA DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	120	428103	FR 200,00 ML	R\$ 9,41	R\$ 1.129,20
25	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA : CERCA DE -50° C	GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. APRESENTAÇÃO: SPRAY COM TEMPERATURA CERCA DE - 50° C, COM FINALIDADE DE OBTER DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS PULPARES. FRASCO COM 200 ML E PONTA APLICADORA DO PRODUTO. MARCA: ENDO ICE MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	27	453232	FR 200,00 ML	R\$ 74,59	R\$ 2.013,93
26	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO	HEMOSTÁTICO TÓPICO – SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO , INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DO SANGRAMENTO SE FZ NECESSÁRIO . POSSUI AÇÃO ADSTRINGENTE, SEM EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. PERMITE MOLDAGENS NÍTIDAS DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS, SEM PROVOCAR RETRAÇÕES GENGIVAL. APRESENTAÇÃO : FRASCO COM 10 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: HEMOSTOP OU DE MELHOR QUALIDADE.	21	422554	FR 10 ML	R\$ 23,80	R\$ 499,80
27	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PASTA-PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. MARCA DE REFERÊNCIA: HYDRO C DENTSPLY SIRONA OU DE MELHOR QUALIDADE.	36	404562	UN	R\$ 63,52	R\$ 2.286,72
28	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE. REFORÇO: C/ REFORÇO ABSORVENTE. FIXAÇÃO: ADESIVA. DIMENSÕES: CERCA DE 150X150 CM. COR: C/ COR. ESTERILIDADE: ESTÉRIL	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PRA IMPLANTE EM TNT CONTENDO NO MÍNIMO 18 PEÇAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 2 TOALHAS DE MÃO; 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS DE MANGA LONGA E PUNHO; 1 CAMPO DE BANCADA 1,20 X 0,50 CM; 2 CAMPOS PARA MESA 0,70 X 0,70CM; 1 CAMPO FENESTRADO 1,40 X 0,70; 2 PROTETORES DE SUGADOR; 1 PROTETOR DE REFLETOR; 1 CAPA PARA CADEIRA; 2 MÁSCARAS TRIPLAS; 2 GORROS; 2 PARES DE PROPÉ. OBS: O MATERIAL DEVE SER DE BOA QUALIDADE, O AVENTAL NÃO DEVE SER PERMEÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDIS, HNDESC OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.230	607169	UN	R\$ 65,23	R\$ 80.232,90
29	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ANESTÉSICO LOCAL, EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS	93	269851	TUBETE 1,8 ML	R\$ 127,28	R\$ 11.837,04

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		EM BLISTERES LACRADOS COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 50 TUBETES. PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; MENOR POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIOS. MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADO DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU DE MELHOR QUALIDADE					
30	LISOZIMA, + LACTOFERRINA + LACTOPEROXIDASE + GLICOSE OXIDASE, C/ XILITOL, S/ ÁLCOOL E SACARINA, GEL UMIDIFICANTE ORAL	SALIVA ARTIFICIAL, UMECTANTE, LUBRIFICANTE PARA CAVIDADE BUCAL EM GEL, EMBALADO EM BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 ML E CONTENDO SAIS MINERAIS PRESENTES NA SALIVA NATURAL NA SUA FORMULAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA BIOXTRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	310212	BISNAGA 40 G	R\$ 107,77	R\$ 3.233,10
31	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, REFIL, CANETA ALTA ROTAÇÃO, SEM CFC	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC . APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	43	417981	FR 200,00 ML	R\$ 70,23	R\$ 3.019,89
32	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: LATÃO, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	ADAPTADOR DE CONTRA-ÂNGULO PARA PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL LATÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU DE MELHOR QUALIDADE.	14	453410	UN	R\$ 29,57	R\$ 413,98
33	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, PRÉ-CONTORNADA, SECCIONADA, CONJUNTO 50 PEÇAS, 2 GRAMPOS, DESCARTÁVEL	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, TIPO CLASSE II, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FORMATO SECCIONAL, APRESENTAÇÃO PEÇA COM 50 MATRIZES, 2 GRAMPOS E 8 PROTETORES TRIANGULARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 0,50 MM DE ESPESSURA. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	418162	UN	R\$ 333,90	R\$ 4.006,80
34	MATRIZ ODONTOLÓGICA, ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, DENTES POSTERIORES, DESCARTÁVEL	MATRIZ - USO ODONTOLÓGICO DE AÇO INOXIDÁVEL, PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, DENTES POSTERIORES / AMÁLGAMA E RESINA. MOLARES E PRÉ-MOLARES. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	33	427069	EMB 20 UN	R\$ 130,61	R\$ 4.310,13

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
35	MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10, TIPO USO DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	406147	EMB 50 UN	R\$ 3,09	R\$ 123,60
36	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA. DOSAGEM: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%, ADRENALINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ANESTÉSICO LOCAL, EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 50 TUBETES. PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; MENOR POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIOS. MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU DE MELHOR QUALIDADE	92	269888	TUBETE 1,8 ML	R\$ 172,01	R\$ 15.824,92
37	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ANESTÉSICO LOCAL, EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 50 TUBETES. PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; MENOR POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIOS. MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE	8	357788	TUBETE 1,8 ML	R\$ 167,23	R\$ 1.337,84

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		REFERÊNCIA : DFL OU DE MELHOR QUALIDADE					
38	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON. MATERIAL CABO: ARAME, TIPO CABO CÔNICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO ADULTO, INTERDENTAL/ CÔNICA FINA	PALITO INTERDENTAL DE BORRACHA PARA HIGIENE INTERDENTAL (ENTRE OS DENTES) - DESCARTÁVEL COM CERDAS DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL (NÃO SOLTA FARPAS); FORMATO: CÔNICO; INDICAÇÃO: HIGIENE E LIMPEZA NA REGIÃO ENTRE OS DENTES, HIGIENE DE PACIENTES COM APARELHOS ORTODÔNTICOS E COM PROTESES FIXAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 40 UNIDADES + ESTOJO; MARCA DE REFERÊNCIA: GUM, ORAL-B OU DE MELHOR QUALIDADE.	60	300368	UN	R\$ 20,75	R\$ 1.245,00
39	PASTA ABRASIVA, POLIMENTO DE PEÇAS EM GERAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	PASTA DE POLIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO IDEAL PARA POLIMENTO FINAL EM COMPÓSITOS, PORCELANA, METAL E ESTRUTURA DO DENTE NATURAL. SERINGA COM 3G. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	417597	UN	R\$ 57,59	R\$ 1.439,75
40	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR. BISNAGA COM 90 GRAMAS.MARCA DE REFERÊNCIA: HERJOS - COLTENE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	45	417702	BIS 90,00 G	R\$ 18,59	R\$ 836,55
41	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CHAVE P, INSERÇÃO,REMOÇÃO DE PONTEIRAS, APLICAÇÃO: ULTRASSOM	CHAVE UNIVERSAL PARA REMOÇÃO DE PONTAS ULTRASSÔNICAS COMPATÍVEIS COM ULTRASSOM DABI ATLANTE, MODELO PROFI CLASS. OBS: DEVE SER COMPATÍVEL COM ULTRASSOM DO MODELO UTILIZADO PELO HFA , ULTRASSOM DABI ATLANTE MODELO PROFI CLASS.MARCA DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE OU DE MELHOR QUALIDADE	12	420060	UN	R\$ 18,10	R\$ 217,20
42	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA :CHATO, MATERIAL CERDA:PELO DE MARTA, TAMANHO 04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AQUARELA.	PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 04, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: KOTA N.4A/4B OU DE MELHOR QUALIDADE.	6	401237	UN	R\$ 62,78	R\$ 376,68
43	PLACA DE VIDRO, 4 MM, 10 MM	PLACA DE VIDRO RETANGULAR LISA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. ESPESSURA 10 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	421496	UN	R\$ 20,55	R\$ 205,50
44	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 07 PONTAS SORTIDAS, BRANCA, RESINAS, CONJUNTO COMPLETO, CONTRA ÂNGULO	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE COM PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS NOS FORMATOS: TAÇA (2	20	439281	UN	R\$ 166,90	R\$ 3.338,00

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		UNIDADES), CHAMA DE VELA (3 UNIDADES) E DISCO (2 UNIDADES) , CONTENDO TRIPOLÍMERO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA. MARCA DE REFERÊNCIA: ENHANCE - DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.					
45	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO,RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENCAIXE ESPECÍFICO, P/ REGIÃO SUBGENGIVAL	PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA E FINA COM,REFRIGERAÇÃO, PARA RASPAGEM E REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL. ENCAIXE ESPECÍFICO PARA ULTRASSOM DA MARCA DABI ATLANTE, ROSCA EXTERNA, ESPECÍFICA PARA MODELO PROFI CLASS. OBS: NÃO DEVE OXIDAR QUANDO ESTERILIZADA, A ROSCA DEVE SER EXTERNA COM ENCAIXE PERFEITO EM ULTRASSOM PROFI CLASS DABI ATLANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE OU DE MELHOR QUALIDADE	12	420040	UN	R\$ 200,06	R\$ 2.400,72
46	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL	PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA C, REFRIGERAÇÃO, PARA RASPAGEM E REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL. ENCAIXE ESPECÍFICO PARA ULTRASSOM DA MARCA DABI ATLANTE, ROSCA EXTERNA, ESPECÍFICA PARA MODELO PROFI CLASS. OBS: NÃO DEVE OXIDAR QUANDO ESTERILIZADA, A ROSCA DEVE SER EXTERNA COM ENCAIXE PERFEITO EM ULTRASSOM PROFI CLASS DABI ATLANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE OU DE MELHOR QUALIDADE	12	407077	UN	R\$ 249,75	R\$ 2.997,00
47	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CADA ML CONTENDO 30MG, DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA , 0,03 U.I. DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML E ÊMBOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES, PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A ALICAÇÃO. MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE , PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	15	269833	TUBETE 1,8 ML	R\$ 154,57	R\$ 2.318,55
48	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA	RESINA FLOW, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS (BISGMA, TEGDMA, BISEMA), CANFOROQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO-SILICATO SILINIZADAS E	51	419656	SER 2,00 G	R\$ 192,65	R\$ 9.825,15

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, TOTALIZANDO 72% DE CARGA EM PESO. EMBALAGEM OM UMA SERINGA COM 2 GRAMAS MAIS 10 PONTAS APLICADORAS. CORES A2 E A3. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.					
49	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A2B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	32	407163	SER 4,00 G	R\$ 283,97	R\$ 9.087,04
50	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A3B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M ESPE OU DE MELHOR QUALIDADE.	31	407163	SER 4,00 G	R\$ 283,97	R\$ 8.803,07
51	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A3,5B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE	26	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,45	R\$ 7.551,70

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.					
52	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A4B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO.	26	407163	SER 4,00 G	R\$ 283,63	R\$ 7.374,38
53	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR B1B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO	17	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,63	R\$ 4.940,71
54	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR B2B.OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	22	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,63	R\$ 6.393,86
55	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM	11	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,63	R\$ 3.196,93

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR C1B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M ESPE OU DE MELHOR QUALIDADE.					
56	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A1D. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	11	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,63	R\$ 3.196,93
57	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A2D. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	11	407163	SER 4,00 G	R\$ 293,30	R\$ 3.226,30
58	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4	11	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,45	R\$ 3.194,95

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		GR.: COR A3D. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.					
59	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A1E. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	17	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,95	R\$ 4.946,15
60	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A3E. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	17	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,45	R\$ 4.937,65
61	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR C2B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	16	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,45	R\$ 4.647,20

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
62	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR. COR A2E. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	22	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,45	R\$ 6.389,90
63	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A1B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	12	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,45	R\$ 3.485,40
64	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO , DESCARTÁVEL. OBS: SUGADOR DEVE SER DE BOM MATERIAL, DEVE FICAR FIRME QUANDO DOBRADO. MARCA DE REFERÊNCIA: SSPLUS OU DE MELHOR QUALIDADE.	280	406292	UN	R\$ 12,02	R\$ 3.365,60
65	SUGADOR, RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, SANGUE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. TUBO PRINCIPAL EM PVC E PONTEIRA EM PROPILENO E PIGMENTO. ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 SUGADORES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU INDUSBELLO OU DE MELHOR QUALIDADE.	90	406293	UN	R\$ 44,02	R\$ 3.961,80
66	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA,	6	407163	SER 4,00 G	R\$ 280,45	R\$ 1.682,70

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR B1E. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.					
67	VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DE SÓDIO	VERNIZ DENTÁRIO, APLICAÇÃO TÓPICA NO ESMALTE, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO A 5%. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 1,2 ML, COM PONTA APLICADORA PRÓPRIA. MARCA DE REFERÊNCIA ENAMELAST ULTRADENT OU DE MELHOR QUALIDADE.	17	428166	Conjunto	R\$ 103,89	R\$ 1.766,13
68	LISOZIMA, COMPOSIÇÃO: LACTOFERRINA, LACTOPEROXIDASE, GLICOSE OXIDASE. OUTROS COMPONENTES: C/ XILITOL, S/ ÁLCOOL E SACARINA. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO BUCAL	ENXAGUATÓRIO BUCAL ENZIMÁTICO ULTRA SUAVE, ISENTO DE CLOREXIDINA, ÁLCOOL E AÇUCAR. CONTÉM LACTOFERRINA, GLICOPROTEÍNA FLUIDIFICADORA, LISOZIMA, LACTOPEROXIDASE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOXTRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	55	311423	Frasco com 240 ML	R\$ 102,58	R\$ 5.641,90
69	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA	DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA. APRESENTAÇÃO : BISNAGA COM 30 GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA: BEPANTOL, SIMILAR OU SUPERIOR. .	145	299236	BISNAGA 30,00 G	R\$ 32,72	R\$ 4.744,40
70	PAPEL FILME. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. COMPRIMENTO: 100 M. LARGURA: 28 CM. APRESENTAÇÃO: ROLO. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO.	PAPEL FILME PVC. DIMENSÕES: 28CM X 100M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. TRANSLÚCIDO: MARCA DE REFERÊNCIA: BANDEIRANTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	270050	ROLO 100 M	R\$ 24,28	R\$ 607,00
71	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR WE. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	25	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,63	R\$ 7.265,75
72	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE	25	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,63	R\$ 7.265,75

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR WB. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.					
73	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR XWB. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	24	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,63	R\$ 6.975,12
74	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR XWE. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	24	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,63	R\$ 6.975,12
75	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E	24	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,45	R\$ 6.970,80

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR CLEAR TRANSLÚCIDO. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.					
76	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR BLUE TRANSLÚCIDO. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	24	407163	SER 4,00 G	R\$ 290,90	R\$ 6.981,60
77	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA. TIPO PONTA: FILETE REDONDO. MATERIAL CERDA: PELO DE MARTA. TAMANHO: 0	PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 0, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: KOTA N.4A/4B OU DE MELHOR QUALIDADE.	16	402370	UN	R\$ 37,26	R\$ 596,16
78	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA. TIPO PONTA: FILETE REDONDO. MATERIAL CERDA: PELO DE MARTA.	PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 1, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: KOTA N.4A/4B OU DE MELHOR QUALIDADE.	21	468541	UN	R\$ 37,90	R\$ 795,90
79	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA. TIPO PONTA: FILETE REDONDO. MATERIAL CERDA: PELO DE MARTA. TAMANHO: 02	PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 2, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER	17	245321	UN	R\$ 40,01	R\$ 680,17

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE TOTAL	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (MÁXIMO ACEITÁVEL) VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: KOTA N.4A/4B OU DE MELHOR QUALIDADE.					
80	SERINGA ODONTOLÓGICA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA. TIPO: CARPULE. APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO	SISTEMA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS. EMBALAGEM COM 1 APLICADOS + 10 PONTAS Nº2 + 10 PONTAS Nº 3 + 10 PONTAS Nº 4. MATERIAL: POLICARBONATO. PISTOLA AUTOCLAVÁVEL A 121 °C. MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	10	413356	CONJUNTO	R\$ 264,73	R\$ 2.647,30
81	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO. TIPO: JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPO, DE CORRENTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO USO: REUTILIZÁVEL.	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	27	438699	UN	R\$ 11,51	R\$ 310,77
82	IDEM AO ITEM 28: COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 12,46% CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE. REFORÇO: C/ REFORÇO ABSORVENTE. FIXAÇÃO: ADESIVA. DIMENSÕES: CERCA DE 150X150 CM. COR: C/ COR. ESTERILIDADE: ESTÉRIL	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PRA IMPLANTE EM TNT CONTENDO NO MÍNIMO 18 PEÇAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 2 TOALHAS DE MÃO; 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS DE MANGA LONGA E PUNHO; 1 CAMPO DE BANCADA 1,20 X 0,50 CM; 2 CAMPOS PARA MESA 0,70 X 0,70CM; 1 CAMPO FENESTRADO 1,40 X 0,70; 2 PROTETORES DE SUGADOR; 1 PROTETOR DE REFLETOR; 1 CAPA PARA CADEIRA; 2 MÁSCARAS TRIPLAS; 2 GORROS; 2 PARES DE PROPÉ. OBS: O MATERIAL DEVE SER DE BOA QUALIDADE, O AVENTAL NÃO DEVE SER PERMEÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDIS, HNDESC OU DE MELHOR QUALIDADE.	175	607169	UN	R\$ 65,23	R\$ 11.415,25
VALOR TOTAL R\$ 417.593,95							

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e participantes.

Órgão Gerenciador: UASG 112408: Hospital das Forças Armadas - HFA						
ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, INTER DENTAL / BUCAL, MICRO ARCO DE SERRA, AÇO INOXIDÁVEL	ARCO DE SERRA PARA TIRA DE AÇO SERRILHADA . APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO UM MINI ARCO DE SERRA + UMA MICRO CUT LIXA. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	7	10	20
2	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO : INTER DENTAL, BUCAL, TIPO: LÂMINA P, MICRO ARCO DE SERRA, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL.	TIRA DE AÇO SERRILHADA PARA ARCO DE SERRA CAPAZ DE ELIMINAR EXCESSOS DE RESINA, ADESIVO, CIMENTO OU AMÁLGAMA NAS PROXIMIDADES, CARACTERÍSTICA: AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 0,05MM. TAMANHO 3,7 CM. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES – REFIL. MARCA DE REFERÊNCIA: MICRO CUT DA TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	13	20	40
3	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: AUTOCONDICIONANTE	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL. UTILIZADO NAS TÉCNICAS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE, OU AUTOCONDICIONANTE. ADESÃO PERFEITA EM DENTINA ÚMIDA OU SECA. SOLVENTE À BASE DE ETANOL. PROPORCIONA EXCELENTE ADESÃO AO ESMALTE. PODE SER USADO COMO PRIMER METÁLICO. AUMENTA A ADESÃO NA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE. FRASCO COM 5,0 ML COM TAMPÃO FLIP TOP, PODENDO SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO, EVITANDO A EVAPORAÇÃO DO LÍQUIDO. OBS: DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA IDEAL PARA PROMOVER A ADESIVIDADE ENTRE RESTAURAÇÃO E DENTE, SEM EVAPORAR. MARCA DE REFERÊNCIA: SINGLE BOND UNIVERSAL - 3M OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 5ML	10	15	30
4	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	AGULHA GENGIVAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 27 G LONGA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BISEL TRIFACETADO, APIROGÊNICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADAPTAÇÃO PERFEITA A SERINGAS TIPO CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADES. OBS: DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE E SE ADAPTAR ÀS SERINGAS CARPULE. MARCA DE REFERÊNCIA: SEPTODONT OU DE MELHOR QUALIDADE	CX 100,00 UN	3	5	10
5	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	AGULHA GENGIVAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 30 G CURTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BISEL TRIFACETADO, APIROGÊNICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADAPTAÇÃO PERFEITA A SERINGAS TIPO CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADES. OBS: DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE E SE ADAPTAR PERFEITAMENTE ÀS SERINGAS CARPULE. MARCA DE REFERÊNCIA: SEPTODONT OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX 100,00 UN	15	23	45

6	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, MÁXIMO PODER DE ABSORÇÃO, FORMATO CILINDRICO, QUE SEJA DOBRÁVEL E MANTENHA A FORMA, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DE BOCHECHA, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS: DEVE MANTER O FORMATO SEM DESFIAR. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT 100,00 UN	117	175	350
7	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA	MICROAPLICADOR, TIPO MICROBRUSH, COM HASTE DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, TAMANHO FINO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 APLICADORES. OBS: PINCEL SER DE BOA QUALIDADE, COM CERDAS QUE NÃO SOLTEM QUANDO DA APLICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KG, FGM OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT 100,00 UN	5	8	15
8	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, REGULAR	MICROAPLICADOR, TIPO MICROBRUSH, COM HASTE DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 APLICADORES. OBS: PINCEL SER DE BOA QUALIDADE, COM CERDAS QUE NÃO SOLTEM QUANDO DA APLICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KG, FGM OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT 100,00 UN	15	23	45
9	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% + 1,100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ANESTÉSICO LOCAL, EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 50 TUBETES. PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; MENOR POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIOS. MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE	TUBETE 1,8 ML	13	20	40
10	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO:	BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL,	PCT 100 UN	30	45	90

	DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL, 1 CAMADA PLÁSTICO	PAPEL E FILME PLÁSTICO. MAIOR ABSORÇÃO DOS LÍQUIDOS DEVIDO A MAIOR QUANTIDADE DE PAPEL, ATENDE COM PRATICIDADE AS EXIGÊNCIAS DE BIOSSEGURANÇA, PAPEL COM FRISOS HORIZONTAIS PERMITE A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS LÍQUIDOS ABSORVIDOS. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 32X47 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS: NÃO DEVE RASGAR COM FACILIDADE E DEVE ABSORVER LÍQUIDOS SEM ESCORRER. MARCA DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
11	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO EM GEL, AMINO BENZOATO DE ETILA HIDROSSOLÚVEL, USO TÓPICO, SABORES MENTA OU TUTTI-FRUTTI, CONTENDO 12G. OBS: DEVE TER CONSISTÊNCIA DE GEL, SEM ESCORRER. MARCA DE REFERÊNCIA: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE	POTE 12 G	10	15	30
12	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ	BICARBONATO DE SÓDIO, PUREZA ALTO GRAU DE PUREZA (MIN. 99%), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, FINO, PARA APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 GRAMAS. USO ODONTOLÓGICO. MARCA DE REFERÊNCIA: AIRON - MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FR 250 G	7	10	20
13	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM: 0,5% + 1/200.000UI, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANESTÉSICO BUPIVACAÍNA ASSOCIADA A EPINEFRINA, DOSAGEM 0,5 % + 1/200.000 UI, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ANESTÉSICO LOCAL, EM TUBETES DE PLÁSTICO DE 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, CAIXA COM 25 TUBETES. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA: NEOCAÍNA - CRISTÁLIA OU DE MELHOR QUALIDADE	TUBETE 1,8 ML	5	8	15
14	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: TRIPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, TRIPLA PRESA. COMPOSIÇÃO METACRILATO DE 2 HIDROXIETILA, ÁLCOOL ETÍLICO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ITACÔNICO. PÓ (5 GRAMAS) + LÍQUIDO (2,5 ML) + PRIMER (2 ML) + GLOSS (2ML). PRESA TRIPLA - FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. LIBERAÇÃO DE FLÚOR. ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA: CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICO LINEAR SEMELHANTE AO DO DENTE. MARCA DE	UN	15	23	45

		REFERÊNCIA: VITREMER - 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.				
15	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO. AUTOPOLIMERIZÁVEL. PARA SELAMENTO MARGINAL. PRONTO PARA USO, SEM POROSIDADE, COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. APRESENTAÇÃO : POTE COM 20 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: COLTOSOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	POTE 20 GRAMAS	10	15	30
16	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO IRM. RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO TEMPORÁRIO. COMPOSIÇÃO: PÓ COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA E LÍQUIDO COMPOSTO POR EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO. DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ABRASÃO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO. FRASCO CONTENDO 38 GRAMAS DO PÓ E FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML DO LÍQUIDO. COR MARFIM. PRESA INICIAL DE 5 MINUTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: IRM DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	3	5	10
17	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% , COLUTÓRIO, SOLUÇÃO ANTI-SÉTICA BUCAL, SEM ÁLCOOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 ML/ 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: RIOHEXGARD, PERIOPAK, PERIOGARD OU DE MELHOR QUALIDADE.	FR 1.000,00 ML	23	35	70
18	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, COM CORANTE AZUL, EMBALAGEM TIPO SERINGA DE 2,5ML. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML. DEVE APRESENTAR BOM ESCOAMENTO, TER BAIXA VISCOSIDADE E SER DE FÁCIL REMOÇÃO QUANDO FOR LAVADO. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDAC, FGM OU DE MELHOR QUALIDADE	SERINGA 2,5 ML	70	105	210
19	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FINA	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, COLORIDA, COM 100 UNIDADES OU A APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX 100 UN	3	5	10
20	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, PASTA, NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA)	DESSENSIBILIZANTE DENTAL. FORMULAÇÃO EXCLUSIVA COM NANOPARTÍCULAS DE HIDROXIAPATITA, CONTÉM FLÚOR E NITRATO DE POTÁSSIO NA COMPOSIÇÃO. SERINGA DE 3 GRAMAS. CONCENTRAÇÃO: 2%. MARCA DE REFERÊNCIA: NANO P DA FGM OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 3 G	5	8	15
21	DISCO - USO ODONTOLOGIA, LIXA, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CERCA DE 1/2 POL, ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL.	KIT DE DISCOS SORTIDOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, USO CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO, INDICADOS PARA ÁREAS INTERPROXIMAIS E SUPERFÍCIES BUCAIS, CONTENDO DISCOS EM 4 GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA. TAMANHO: ½". COMPOSIÇÃO DOS DISCOS: ÓXIDO DE	UN	7	10	20

		ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, ILHÓS DE METAL E CORANTE BASE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT COM MANDRIL E 120 DISCOS. MARCA DE REFERÊNCIA: KIT SOFLEX DA 3M, PRAXIS TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.				
22	DISCO - USO ODONTOLOGIA, RODA EM ESPIRAL, BORRACHA IMPREGNADA C/ DIAMANTE, CERCA DE 3/8 POL, ENCAIXE EM MANDRIL DE PRESSÃO OU DENTEADO, ESTERILIZÁVEL.	DISCO DIAMANTADO EM FORMA DE ESPIRAL QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIES IRREGULARES, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES, CONFERINDO UM ALTO BRILHO ÀS RESTAURAÇÕES. PRÉ- POLIMENTO (ROXO 44MICRA) E ALTO BRILHO (ROSA 3-6 MICRA). DIÂMETRO DE 5/8"E 1/2". KIT COM 6 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SOF LEXESPIRAL DISCO DIAMANTADO 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	5	8	15
23	FIO DENTAL; MATERIAL POLIAMIDA; COMPRIMENTO: 500M; TIPO EXTRAFINO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO.	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA, COM CORTADOR, COMPRIMENTO 500M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO. MARCA DE REFERÊNCIA: HILLO OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 500 M	13	20	40
24	FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO. MARCA DE REFERÊNCIA: FLUGEL DA DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	FR 200,00 ML	23	35	70
25	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA : CERCA DE -50° C	GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. APRESENTAÇÃO: SPRAY COM TEMPERATURA CERCA DE - 50° C, COM FINALIDADE DE OBTER DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS PULPARES. FRASCO COM 200 ML E PONTA APLICADORA DO PRODUTO. MARCA: ENDO ICE MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FR 200,00 ML	7	10	20
26	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO	HEMOSTÁTICO TÓPICO – SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO , INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DO SANGRAMENTO SE FZ NECESSÁRIO . POSSUI AÇÃO ADSTRINGENTE, SEM EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. PERMITE MOLDAGENS NÍTIDAS DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS, SEM PROVOCAR RETRAÇÕES GENGIVAL. APRESENTAÇÃO : FRASCO COM 10 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: HEMOSTOP OU DE MELHOR QUALIDADE.	FR 10 ML	5	8	15
27	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PASTA-PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. MARCA DE REFERÊNCIA: HYDRO C DENTSPLY SIRONA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	10	15	30
28	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS,	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PRA IMPLANTE EM TNT CONTENDO NO MÍNIMO 18 PEÇAS COM	UN	465	698	1.220

	PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE. REFORÇO: C/ REFORÇO ABSORVENTE. FIXAÇÃO: ADESIVA. DIMENSÕES: CERCA DE 150X150 CM. COR: C/ COR. ESTERILIDADE: ESTÉRIL	GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 2 TOALHAS DE MÃO; 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS DE MANGA LONGA E PUNHO; 1 CAMPO DE BANCADA 1,20 X 0,50 CM; 2 CAMPOS PARA MESA 0,70 X 0,70CM; 1 CAMPO FENESTRADO 1.40 X 0,70; 2 PROTETORES DE SUGADOR; 1 PROTETOR DE REFLETOR; 1 CAPA PARA CADEIRA; 2 MÁSCARAS TRIPLAS; 2 GORROS; 2 PARES DE PROPÉ. OBS: O MATERIAL DEVE SER DE BOA QUALIDADE, O AVENTAL NÃO DEVE SER PERMEÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDIS, HNDESC OU DE MELHOR QUALIDADE.				
29	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ANESTÉSICO LOCAL, EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 50 TUBETES. PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; MENOR POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIOS. MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADO DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU DE MELHOR QUALIDADE	TUBETE 1,8 ML	30	45	90
30	LISOZIMA, + LACTOFERRINA + LACTOPEROXIDASE + GLICOSE OXIDASE, C/ XILITOL, S/ ÁLCOOL E SACARINA, GEL UMIDIFICANTE ORAL	SALIVA ARTIFICIAL, UMECTANTE, LUBRIFICANTE PARA CAVIDADE BUCAL EM GEL, EMBALADO EM BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 ML E CONTENDO SAIS MINERAIS PRESENTES NA SALIVA NATURAL NA SUA FORMULAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA BIOXTRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 40 G	10	15	30
31	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, REFIL, CANETA ALTA ROTAÇÃO, SEM CFC	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC . APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FR 200,00 ML	13	20	40
32	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: LATÃO, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	ADAPTADOR DE CONTRA-ÂNGULO PARA PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL LATÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	3	5	10
33	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, PRÉ-CONTORNADA, SECCIONADA, CONJUNTO 50 PEÇAS, 2 GRAMPOS, DESCARTÁVEL	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, TIPO CLASSE II, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FORMATO	UN	3	5	10

		SECCIONAL, APRESENTAÇÃO PEÇA COM 50 MATRIZES, 2 GRAMPOS E 8 PROTETORES TRIANGULARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 0,50 MM DE ESPESSURA. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.				
34	MATRIZ ODONTOLÓGICA, ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, DENTES POSTERIORES, DESCARTÁVEL	MATRIZ - USO ODONTOLÓGICO DE AÇO INOXIDÁVEL, PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, DENTES POSTERIORES / AMÁLGAMA E RESINA. MOLARES E PRÉ-MOLARES. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	EMB 20 UN	10	15	30
35	MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10, TIPO USO DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU DE MELHOR QUALIDADE.	EMB 50 UN	7	10	20
36	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA. DOSAGEM: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%, ADRENALINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ANESTÉSICO LOCAL, EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 50 TUBETES. PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; MENOR POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIOS. MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU DE MELHOR QUALIDADE	TUBETE 1,8 ML	30	45	90
37	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ANESTÉSICO LOCAL, EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 50 TUBETES. PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; MENOR POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO, MINIMIZANDO	TUBETE 1,8 ML	2	3	5

		DESPERDÍCIOS. MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU DE MELHOR QUALIDADE				
38	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NÁILON. MATERIAL CABO: ARAME, TIPO CABO CÔNICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO ADULTO, INTERDENTAL/ CÔNICA FINA	PALITO INTERDENTAL DE BORRACHA PARA HIGIENE INTERDENTAL (ENTRE OS DENTES) - DESCARTÁVEL COM CERDAS DE BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL (NÃO SOLTA FARPAS); FORMATO: CÔNICO; INDICAÇÃO: HIGIENE E LIMPEZA NA REGIÃO ENTRE OS DENTES, HIGIENE DE PACIENTES COM APARELHOS ORTODÔNTICOS E COM PROTESES FIXAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 40 UNIDADES + ESTOJO; MARCA DE REFERÊNCIA: GUM, ORAL-B OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	20	30	60
39	PASTA ABRASIVA, POLIMENTO DE PEÇAS EM GERAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	PASTA DE POLIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO IDEAL PARA POLIMENTO FINAL EM COMPÓSITOS, PORCELANA, METAL E ESTRUTURA DO DENTE NATURAL. SERINGA COM 3G. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	5	8	15
40	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR. BISNAGA COM 90 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: HERJOS - COLTENE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIS 90,00 G	12	18	35
41	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CHAVE P, INSERÇÃO, REMOÇÃO DE PONTEIRAS, APLICAÇÃO: ULTRASSOM	CHAVE UNIVERSAL PARA REMOÇÃO DE PONTAS ULTRASSÔNICAS COMPATÍVEIS COM ULTRASSOM DABI ATLANTE, MODELO PROFI CLASS. OBS: DEVE SER COMPATÍVEL COM ULTRASSOM DO MODELO UTILIZADO PELO HFA, ULTRASSOM DABI ATLANTE MODELO PROFI CLASS. MARCA DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	3	5	10
42	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA :CHATO, MATERIAL CERDA:PELO DE MARTA, TAMANHO 04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AQUARELA.	PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 04, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: KOTA N.4A/4B OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	2	3	5
43	PLACA DE VIDRO, 4 MM, 10 MM	PLACA DE VIDRO RETANGULAR LISA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. ESPESSURA 10 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	3	5	10

44	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 07 PONTAS SORTIDAS, BRANCA, RESINAS, CONJUNTO COMPLETO, CONTRA ÂNGULO	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE COM PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS NOS FORMATOS: TAÇA (2 UNIDADES), CHAMA DE VELA (3 UNIDADES) E DISCO (2 UNIDADES) , CONTENDO TRIPOLÍMERO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA. MARCA DE REFERÊNCIA: ENHANCE - DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	5	8	15
45	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO,RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENCAIXE ESPECÍFICO, P/ REGIÃO SUBGENGIVAL	PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA E FINA COM,REFRIGERAÇÃO, PARA RASPAGEM E REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL. ENCAIXE ESPECÍFICO PARA ULTRASSOM DA MARCA DABI ATLANTE, ROSCA EXTERNA, ESPECÍFICA PARA MODELO PROFI CLASS. OBS: NÃO DEVE OXIDAR QUANDO ESTERILIZADA, A ROSCA DEVE SER EXTERNA COM ENCAIXE PERFEITO EM ULTRASSOM PROFI CLASS DABI ATLANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	3	5	10
46	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL	PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA C, REFRIGERAÇÃO, PARA RASPAGEM E REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL. ENCAIXE ESPECÍFICO PARA ULTRASSOM DA MARCA DABI ATLANTE, ROSCA EXTERNA, ESPECÍFICA PARA MODELO PROFI CLASS. OBS: NÃO DEVE OXIDAR QUANDO ESTERILIZADA, A ROSCA DEVE SER EXTERNA COM ENCAIXE PERFEITO EM ULTRASSOM PROFI CLASS DABI ATLANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	3	5	10
47	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CADA ML CONTENDO 30MG, DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA , 0,03 U.I. DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES, PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A ALICAÇÃO. MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE , PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	TUBETE 1,8 ML	5	8	15
48	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA	RESINA FLOW, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS (BISGMA, TEGDMA, BISEMA), CANFOROQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO-SILICATO SILINIZADAS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO,	SER 2,00 G	17	25	50

		TOTALIZANDO 72% DE CARGA EM PESO. EMBALAGEM COM UMA SERINGA COM 2 GRAMAS MAIS 10 PONTAS APLICADORAS. CORES A2 E A3. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.				
49	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A2B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	10	15	30
50	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A3B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M ESPE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	10	15	30
51	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A3,5B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	8	13	25
52	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO	SER 4,00 G	8	13	25

		ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A4B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO.				
53	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR B1B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO	SER 4,00 G	5	8	15
54	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR B2B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	7	10	20
55	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR C1B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M ESPE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	3	5	10

56	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A1D. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	3	5	10
57	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A2D. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	3	5	10
58	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A3D. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	3	5	10
59	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA	SER 4,00 G	5	8	15

		RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A1E. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.				
60	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A3E. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	5	8	15
61	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR C2B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	5	8	15
62	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR. COR A2E. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	7	10	20
63	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS,	SER 4,00 G	3	5	10

		OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A1B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.				
64	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO , DESCARTÁVEL. OBS: SUGADOR DEVE SER DE BOM MATERIAL, DEVE FICAR FIRME QUANDO DOBRADO. MARCA DE REFERÊNCIA: SSPLUS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	83	125	250
65	SUGADOR, RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, SANGUE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. TUBO PRINCIPAL EM PVC E PONTEIRA EM PROPILENO E PIGMENTO. ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 SUGADORES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU INDUSBELLO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	27	40	80
66	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR B1E. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	2	3	5
67	VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DE SÓDIO	VERNIZ DENTÁRIO, APLICAÇÃO TÓPICA NO ESMALTE, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO A 5%. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 1,2 ML, COM PONTA APLICADORA PRÓPRIA. MARCA DE REFERÊNCIA ENAMELAST ULTRADENT OU DE MELHOR QUALIDADE.	Conjunto	5	8	15
68	LISOZIMA, COMPOSIÇÃO: LACTOFERRINA, LACTOPEROXIDASE, GLICOSE OXIDASE. OUTROS COMPONENTES: C/ XILITOL, S/ ÁLCOOL E SACARINA. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO BUCAL	ENXAGUATÓRIO BUCAL ENZIMÁTICO ULTRA SUAVE, ISENTO DE CLOREXIDINA, ÁLCOOL E AÇUCAR. CONTÉM LACTOFERRINA, GLICOPROTÉINA FLUIDIFICADORA, LISOZIMA, LACTOPEROXIDASE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BIOXTRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco com 240 ML	18	28	55

69	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA	DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA. APRESENTAÇÃO : BISNAGA COM 30 GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA: BEPANTOL, SIMILAR OU SUPERIOR. .	BISNAGA 30,00 G	48	73	145
70	PAPEL FILME. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. COMPRIMENTO: 100 M. LARGURA: 28 CM. APRESENTAÇÃO: ROLO. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO.	PAPEL FILME PVC. DIMENSÕES: 28CM X 100M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. TRANSLÚCIDO: MARCA DE REFERÊNCIA: BANDEIRANTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	5	8	15
71	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR WE. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	8	12	24
72	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR WB. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	8	12	24
73	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR XWB. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	8	12	24

74	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR XWE. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	8	12	24
75	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR CLEAR TRANSLÚCIDO. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	8	12	24
76	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR BLUE TRANSLÚCIDO. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	8	12	24
77	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA. TIPO PONTA: FILETE REDONDO. MATERIAL CERDA: PELO DE MARTA. TAMANHO: 0	PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 0, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE.	UN	5	8	15

		MARCA DE REFERÊNCIA: KOTA N.4A/4B OU DE MELHOR QUALIDADE.				
78	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA. TIPO PONTA: FILETE REDONDO. MATERIAL CERDA: PELO DE MARTA.	PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 1, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: KOTA N.4A/4B OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	5	8	15
79	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA. TIPO PONTA: FILETE REDONDO. MATERIAL CERDA: PELO DE MARTA. TAMANHO: 02	PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 2, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: KOTA N.4A/4B OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	5	8	15
80	SERINGA ODONTOLÓGICA. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA. TIPO: CARPULE. APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO	SISTEMA DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS. EMBALAGEM COM 1 APLICADOS + 10 PONTAS Nº 2 + 10 PONTAS Nº 3 + 10 PONTAS Nº 4. MATERIAL: POLICARBONATO. PISTOLA AUTOCLAVÁVEL A 121 °C. MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CONJUNTO	3	5	10
81	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO. TIPO: JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPO, DE CORRENTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO USO: REUTILIZÁVEL.	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	7	10	20
82	IDEM AO ITEM 28: COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 12,46% CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE. REFORÇO: C/ REFORÇO ABSORVENTE. FIXAÇÃO: ADESIVA. DIMENSÕES: CERCA DE 150X150 CM. COR: C/ COR. ESTERILIDADE: ESTÉRIL	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PRA IMPLANTE EM TNT CONTENDO NO MÍNIMO 18 PEÇAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 2 TOALHAS DE MÃO; 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS DE MANGA LONGA E PUNHO; 1 CAMPO DE BANCADA 1,20 X 0,50 CM; 2 CAMPOS PARA MESA 0,70 X 0,70CM; 1 CAMPO FENESTRADO 1,40 X 0,70; 2 PROTETORES DE SUGADOR; 1 PROTETOR DE REFLETOR; 1 CAPA PARA CADEIRA; 2 MÁSCARAS TRIPLAS; 2 GORROS; 2 PARES DE PROPÉ. OBS: O MATERIAL DEVE SER DE BOA QUALIDADE, O AVENTAL NÃO DEVE SER PERMEÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDIS, HNDESC OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	50	175	175

Órgão Participante: UASG: 160053 11º Grupo de Artilharia Antiaéreo						
ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, INTER DENTAL / BUCAL, MICRO ARCO DE SERRA, AÇO INOXIDÁVEL	ARCO DE SERRA PARA TIRA DE AÇO SERRILHADA . APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO UM MINI ARCO DE SERRA + UMA MICRO CUT LIXA. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	2	2
2	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO : INTER DENTAL, BUCAL, TIPO: LÂMINA P, MICRO ARCO DE SERRA, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL.	TIRA DE AÇO SERRILHADA PARA ARCO DE SERRA CAPAZ DE ELIMINAR EXCESSOS DE RESINA, ADESIVO, CIMENTO OU AMÁLGAMA NAS PROXIMAIS, CARACTERÍSTICA: AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA DE 0,05MM. TAMANHO 3,7 CM. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES – REFIL. MARCA DE REFERÊNCIA: MICRO CUT DA TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	2	2
3	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: AUTOCONDICIONANTE	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL. UTILIZADO NAS TÉCNICAS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE, OU AUTOCONDICIONANTE. ADESÃO PERFEITA EM DENTINA ÚMIDA OU SECA. SOLVENTE À BASE DE ETANOL. PROPORCIONA EXCELENTE ADESÃO AO ESMALTE. PODE SER USADO COMO PRIMER METÁLICO. AUMENTA A ADESÃO NA TÉCNICA AUTOCONDICIONANTE. FRASCO COM 5,0 ML COM TAMPÃO FLIP TOP, PODENDO SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO, EVITANDO A EVAPORAÇÃO DO LÍQUIDO. OBS: DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA IDEAL PARA PROMOVER A ADESIVIDADE ENTRE RESTAURAÇÃO E DENTE, SEM EVAPORAR. MARCA DE REFERÊNCIA: SINGLE BOND UNIVERSAL - 3M OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 5ML	1	2	2
4	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	AGULHA GENGIVAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 27 G LONGA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BISEL TRIFACETADO, APIROGÊNICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADAPTAÇÃO PERFEITA A SERINGAS TIPO CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADES. OBS: DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE E SE ADAPTAR ÀS SERINGAS CARPULE. MARCA DE REFERÊNCIA: SEPTODONT OU DE MELHOR QUALIDADE	CX 100,00 UN	1	1	1
5	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	AGULHA GENGIVAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 30 G CURTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BISEL TRIFACETADO, APIROGÊNICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADAPTAÇÃO PERFEITA A SERINGAS TIPO CARPULE. CAIXA COM 100 UNIDADES. OBS: DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE E SE ADAPTAR PERFEITAMENTE ÀS SERINGAS CARPULE. MARCA DE REFERÊNCIA: SEPTODONT OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX 100,00 UN	1	1	1

6	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, MÁXIMO PODER DE ABSORÇÃO, FORMATO CILINDRICO, QUE SEJA DOBRÁVEL E MANTENHA A FORMA, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO, LIMPEZA BUCAL, ABSORÇÃO DE SALIVA E AFASTAMENTO DE BOCHECHA, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS: DEVE MANTER O FORMATO SEM DESFIAR. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT 100,00 UN	3	5	10
7	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA	MICROAPLICADOR, TIPO MICROBRUSH, COM HASTE DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, TAMANHO FINO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 APLICADORES. OBS: PINCEL SER DE BOA QUALIDADE, COM CERDAS QUE NÃO SOLTEM QUANDO DA APLICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KG, FGM OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT 100,00 UN	3	5	9
8	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, REGULAR	MICROAPLICADOR, TIPO MICROBRUSH, COM HASTE DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS, SELANTES, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS, ÁCIDOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 APLICADORES. OBS: PINCEL SER DE BOA QUALIDADE, COM CERDAS QUE NÃO SOLTEM QUANDO DA APLICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: KG, FGM OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT 100,00 UN	1	1	1
9	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4% + 1,100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ANESTÉSICO LOCAL, EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 50 TUBETES. PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; MENOR POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIOS. MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE	TUBETE 1,8 ML	1	2	2
10	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO:	BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL,	PCT 100 UN	1	2	2

	DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL, 1 CAMADA PLÁSTICO	PAPEL E FILME PLÁSTICO. MAIOR ABSORÇÃO DOS LÍQUIDOS DEVIDO A MAIOR QUANTIDADE DE PAPEL, ATENDE COM PRATICIDADE AS EXIGÊNCIAS DE BIOSSEGURANÇA, PAPEL COM FRISOS HORIZONTAIS PERMITE A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DOS LÍQUIDOS ABSORVIDOS. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 32X47 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS: NÃO DEVE RASGAR COM FACILIDADE E DEVE ABSORVER LÍQUIDOS SEM ESCORRER. MARCA DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
11	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO EM GEL, AMINO BENZOATO DE ETILA HIDROSSOLÚVEL, USO TÓPICO, SABORES MENTA OU TUTTI-FRUTTI, CONTENDO 12G. OBS: DEVE TER CONSISTÊNCIA DE GEL, SEM ESCORRER. MARCA DE REFERÊNCIA: DFL OU DE MELHOR QUALIDADE	POTE 12 G	3	5	10
14	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: TRIPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, TRIPLA PRESA. COMPOSIÇÃO METACRILATO DE 2 HIDROXIETILA, ÁLCOOL ETÍLICO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ITACÔNICO. PÓ (5 GRAMAS) + LÍQUIDO (2,5 ML) + PRIMER (2 ML) + GLOSS (2ML). PRESA TRIPLA - FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. LIBERAÇÃO DE FLÚOR. ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA: CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICO LINEAR SEMELHANTE AO DO DENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: VITREMER - 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	1	1
15	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO. AUTOPOLIMERIZÁVEL. PARA SELAMENTO MARGINAL. PRONTO PARA USO, SEM POROSIDADE, COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. APRESENTAÇÃO : POTE COM 20 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: COLTOSOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	POTE 20 GRAMAS	1	3	5
16	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO IRM. RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO TEMPORÁRIO. COMPOSIÇÃO: PÓ COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA E LÍQUIDO COMPOSTO POR EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO. DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ABRASÃO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO. FRASCO CONTENDO 38 GRAMAS DO PÓ E FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML DO LÍQUIDO. COR MARFIM. PRESA INICIAL DE 5 MINUTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: IRM DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	2	2

17	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% , COLUTÓRIO, SOLUÇÃO ANTI-SÉTICA BUCAL, SEM ÁLCOOL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 ML/ 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: RIOHEXGARD, PERIOPLAK, PERIOGARD OU DE MELHOR QUALIDADE.	FR 1.000,00 ML	5	10	15
18	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO:GEL	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, COM CORANTE AZUL, EMBALAGEM TIPO SERINGA DE 2,5ML. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML. DEVE APRESENTAR BOM ESCOAMENTO, TER BAIXA VISCOSIDADE E SER DE FÁCIL REMOÇÃO QUANDO FOR LAVADO. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDAC, FGM OU DE MELHOR QUALIDADE	SERINGA 2,5 ML	7	15	20
19	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FINA	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, COLORIDA, COM 100 UNIDADES OU A APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX 100 UN	1	2	2
20	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, PASTA, NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA)	DESSENSIBILIZANTE DENTAL. FORMULAÇÃO EXCLUSIVA COM NANOPARTÍCULAS DE HIDROXIAPATITA, CONTÉM FLÚOR E NITRATO DE POTÁSSIO NA COMPOSIÇÃO. SERINGA DE 3 GRAMAS. CONCENTRAÇÃO: 2%. MARCA DE REFERÊNCIA: NANO P DA FGM OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 3 G	1	2	2
21	DISCO - USO ODONTOLOGIA, LIXA, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CERCA DE 1/2 POL, ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL.	KIT DE DISCOS SORTIDOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, USO CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO, INDICADOS PARA ÁREAS INTERPROXIMAIS E SUPERFÍCIES BUCAIS, CONTENDO DISCOS EM 4 GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA. TAMANHO: ½". COMPOSIÇÃO DOS DISCOS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, ILHÓS DE METAL E CORANTE BASE ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT COM MANDRIL E 120 DISCOS. MARCA DE REFERÊNCIA: KIT SOFLEX DA 3M, PRAXIS TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	1	1
22	DISCO - USO ODONTOLOGIA, RODA EM ESPIRAL, BORRACHA IMPREGNADA C/ DIAMANTE, CERCA DE 3/8 POL, ENCAIXE EM MANDRIL DE PRESSÃO OU DENTEADO, ESTERILIZÁVEL.	DISCO DIAMANTADO EM FORMA DE ESPIRAL QUE SE ADAPTA A SUPERFÍCIES IRREGULARES, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES, CONFERINDO UM ALTO BRILHO ÀS RESTAURAÇÕES. PRÉ-POLIMENTO (ROXO 44MICRA) E ALTO BRILHO (ROSA 3-6 MICRA). DIÂMETRO DE 5/8"E 1/2". KIT COM 6 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SOFLEXESPIRAL DISCO DIAMANTADO 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	1	1
23	FIO DENTAL; MATERIAL POLIAMIDA; COMPRIMENTO: 500M; TIPO EXTRAFINO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO.	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA, COM CORTADOR, COMPRIMENTO 500M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO. MARCA DE REFERÊNCIA: HILLO OU DE MELHOR QUALIDADE	ROLO 500 M	5	15	25

24	FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO. MARCA DE REFERÊNCIA: FLUGEL DA DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	FR 200,00 ML	10	30	50
25	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA : CERCA DE -50° C	GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. APRESENTAÇÃO: SPRAY COM TEMPERATURA CERCA DE - 50° C, COM FINALIDADE DE OBTENÇÃO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS PULPARES. FRASCO COM 200 ML E PONTA APLICADORA DO PRODUTO. MARCA: ENDO ICE MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FR 200,00 ML	1	5	7
26	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO	HEMOSTÁTICO TÓPICO – SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO , INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DO SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO . POSSUI AÇÃO ADSTRINGENTE, SEM EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. PERMITE MOLDAGENS NÍTIDAS DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS, SEM PROVOCAR RETRAÇÕES GENGIVAL. APRESENTAÇÃO : FRASCO COM 10 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: HEMOSTOP OU DE MELHOR QUALIDADE.	FR 10 ML	2	4	6
27	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PASTA-PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. MARCA DE REFERÊNCIA: HYDRO C DENTSPY SIRONA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	2	4	6
28	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE. REFORÇO: C/ REFORÇO ABSORVENTE. FIXAÇÃO: ADESIVA. DIMENSÕES: CERCA DE 150X150 CM. COR: C/ COR. ESTERILIDADE: ESTÉRIL	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA IMPLANTE EM TNT CONTENDO NO MÍNIMO 18 PEÇAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 2 TOALHAS DE MÃO; 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS DE MANGA LONGA E PUNHO; 1 CAMPO DE BANCADA 1,20 X 0,50 CM; 2 CAMPOS PARA MESA 0,70 X 0,70CM; 1 CAMPO FENESTRADO 1,40 X 0,70; 2 PROTETORES DE SUGADOR; 1 PROTETOR DE REFLETOR; 1 CAPA PARA CADEIRA; 2 MÁSCARAS TRIPLAS; 2 GORROS; 2 PARES DE PROPÉ. OBS: O MATERIAL DEVE SER DE BOA QUALIDADE, O AVENTAL NÃO DEVE SER PERMEÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDIS, HNDESC OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	2	7	10
29	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ANESTÉSICO LOCAL, EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 50 TUBETES. PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO,	TUBETE 1,8 ML	1	3	3

		PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLLO SILICONIZADO; MENOR POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIOS. MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADADURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU DE MELHOR QUALIDADE				
31	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, REFIL, CANETA ALTA ROTAÇÃO, SEM CFC	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC . APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FR 200,00 ML	1	3	3
32	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: LATÃO, MODELO: ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO	ADAPTADOR DE CONTRA-ÂNGULO PARA PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL LATÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: MICRODONT OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	3	4
33	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, PRÉ-CONTORNADA, SECCIONADA, CONJUNTO 50 PEÇAS, 2 GRAMPOS, DESCARTÁVEL	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, TIPO CLASSE II, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, FORMATO SECCIONAL, APRESENTAÇÃO PEÇA COM 50 MATRIZES, 2 GRAMPOS E 8 PROTETORES TRIANGULARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 0,50 MM DE ESPESSURA. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	2	2
34	MATRIZ ODONTOLÓGICA, ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, DENTES POSTERIORES, DESCARTÁVEL	MATRIZ - USO ODONTOLÓGICO DE AÇO INOXIDÁVEL, PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, DENTES POSTERIORES / AMÁLGAMA E RESINA. MOLARES E PRÉ-MOLARES. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	EMB 20 UN	1	2	3
35	MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10, TIPO USO DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PREVEN OU DE MELHOR QUALIDADE.	EMB 50 UN	3	15	20
36	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA. DOSAGEM: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2%, ADRENALINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ANESTÉSICO LOCAL, EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML E ÊMBOLLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 50 TUBETES. PERMITEM MELHOR	TUBETE 1,8 ML	1	2	2

		VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; MENOR POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIOS. MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU DE MELHOR QUALIDADE				
37	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO ANESTÉSICO LOCAL, EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 UNIDADES CADA, CAIXA COM 50 TUBETES. PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICAÇÃO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO ÊMBOLO SILICONIZADO; MENOR POSSIBILIDADE DE VAZAMENTO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIOS. MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. OBS: TUBETE DEVE SER DE CRISTAL TRANSPARENTE E NÃO DEVE APRESENTAR IMPUREZAS EM SUA COMPOSIÇÃO E NEM SER DE OUTRA CONSISTÊNCIA QUE NÃO LÍQUIDA. MARCA DE REFERÊNCIA : DFL OU DE MELHOR QUALIDADE	TUBETE 1,8 ML	1	3	3
39	PASTA ABRASIVA, POLIMENTO DE PEÇAS EM GERAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	PASTA DE POLIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO IDEAL PARA POLIMENTO FINAL EM COMPOSITOS, PORCELANA, METAL E ESTRUTURA DO DENTE NATURAL. SERINGA COM 3G. MARCA DE REFERÊNCIA: TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	2	6	10
40	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR. BISNAGA COM 90 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: HERJOS - COLTENE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIS 90,00 G	2	6	10
41	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CHAVE P, INSERÇÃO, REMOÇÃO DE PONTEIRAS, APLICAÇÃO: ULTRASSOM	CHAVE UNIVERSAL PARA REMOÇÃO DE PONTAS ULTRASSÔNICAS COMPATÍVEIS COM ULTRASSOM DABI ATLANTE, MODELO PROFI CLASS. OBS: DEVE SER COMPATÍVEL COM ULTRASSOM DO MODELO UTILIZADO PELO HFA, ULTRASSOM DABI ATLANTE MODELO PROFI CLASS. MARCA	UN	1	2	2

		DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE OU DE MELHOR QUALIDADE				
42	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA :CHATO, MATERIAL CERDA:PELO DE MARTA, TAMANHO 04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AQUARELA.	PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 04, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: KOTA N.4A/4B OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	1	1
44	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 07 PONTAS SORTIDAS, BRANCA, RESINAS, CONJUNTO COMPLETO, CONTRA ÂNGULO	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE COM PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS NOS FORMATOS: TAÇA (2 UNIDADES), CHAMA DE VELA (3 UNIDADES) E DISCO (2 UNIDADES) , CONTENDO TRIPOLÍMERO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA. MARCA DE REFERÊNCIA: ENHANCE - DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	4	5
45	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO,RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENCAIXE ESPECÍFICO, P/ REGIÃO SUBGENGIVAL	PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA E FINA COM,REFRIGERAÇÃO, PARA RASPAGEM E REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL. ENCAIXE ESPECÍFICO PARA ULTRASSOM DA MARCA DABI ATLANTE, ROSCA EXTERNA, ESPECÍFICA PARA MODELO PROFI CLASS. OBS: NÃO DEVE OXIDAR QUANDO ESTERILIZADA, A ROSCA DEVE SER EXTERNA COM ENCAIXE PERFEITO EM ULTRASSOM PROFI CLASS DABI ATLANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	1	2	2
46	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL	PONTEIRA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA C, REFRIGERAÇÃO, PARA RASPAGEM E REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL. ENCAIXE ESPECÍFICO PARA ULTRASSOM DA MARCA DABI ATLANTE, ROSCA EXTERNA, ESPECÍFICA PARA MODELO PROFI CLASS. OBS: NÃO DEVE OXIDAR QUANDO ESTERILIZADA, A ROSCA DEVE SER EXTERNA COM ENCAIXE PERFEITO EM ULTRASSOM PROFI CLASS DABI ATLANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	1	2	2
48	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA	RESINA FLOW, COMPOSTA DE MONÔMEROS METACRÍLICOS (BISGMA, TEGDMA, BISEMA), CANFOROQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS, PARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO-SILICATO SILINIZADAS E NANOPARTÍCULAS DE DÍÓXIDO DE SILÍCIO, TOTALIZANDO 72% DE CARGA EM PESO. EMBALAGEM OM UMA SERINGA COM 2 GRAMAS MAIS 10 PONTAS APLICADORAS. CORES A2 E A3. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 2,00 G	1	1	1
49	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA),	SER 4,00 G	1	2	2

	PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A2B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.				
50	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A3B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M ESPE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	1	1	1
51	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A3,5B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	1	1	1
52	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4	SER 4,00 G	1	1	1

		GR.; COR A4B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO.				
53	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR B1B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO	SER 4,00 G	1	2	2
54	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR B2B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	1	2	2
55	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR C1B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M ESPE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	1	1	1
56	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE	SER 4,00 G	1	1	1

		MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A1D. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.				
57	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A2D. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	1	1	1
58	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A3D. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	1	1	1
59	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A1E. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	1	2	2
60	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA	SER 4,00 G	1	2	2

	PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR A3E. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.				
61	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR C2B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	1	1	1
62	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR. COR A2E. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	1	2	2
63	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4	SER 4,00 G	1	2	2

		GR.; COR A1B. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.				
64	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO , DESCARTÁVEL. OBS: SUGADOR DEVE SER DE BOM MATERIAL, DEVE FICAR FIRME QUANDO DOBRADO. MARCA DE REFERÊNCIA: SSPLUS OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	5	15	30
65	SUGADOR, RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, SANGUE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. TUBO PRINCIPAL EM PVC E PONTEIRA EM PROPILENO E PIGMENTO. ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 SUGADORES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: MAQUIRA OU INDUSBELLO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	3	5	10
66	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA (ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR B1E. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	1	1	1
67	VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DE SÓDIO	VERNIZ DENTÁRIO, APLICAÇÃO TÓPICA NO ESMALTE, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO A 5%. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 1,2 ML, COM PONTA APLICADORA PRÓPRIA. MARCA DE REFERÊNCIA ENAMELAST ULTRADENT OU DE MELHOR QUALIDADE.	Conjunto	1	2	2
70	PAPEL FILME. MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA. COMPRIMENTO: 100 M. LARGURA: 28 CM. APRESENTAÇÃO: ROLO. APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO.	PAPEL FILME PVC. DIMENSÕES: 28CM X 100M. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. TRANSLÚCIDO: MARCA DE REFERÊNCIA: BANDEIRANTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ROLO 100 M	3	5	10
71	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4	SER 4,00 G	1	1	1

		GR.; COR WE. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.				
72	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA	RESINA COMPOSTA, 100% NANOPARTICULADA(ZIRCÔNIA E SÍLICA), FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPAVIDADE INCLUSIVE NAS CORES TRANSLÚCIDAS, OPALESCÊNCIA SIMILAR AO ESMALTE DENTAL. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSIBILITANDO USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EXCELENTE MANIPULAÇÃO E ESCULPIBILIDADE, MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS. SERINGA COM 4 GR.; COR WB. OBS: COR DEVE SER FIEL AO INDICADO NA EMBALAGEM, APRESENTAR MAIOR CONSISTÊNCIA PARA MANUSEIO. MARCA DE REFERÊNCIA: Z350XT-3M OU DE MELHOR QUALIDADE.	SER 4,00 G	1	1	1
77	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA. TIPO PONTA: FILETE REDONDO. MATERIAL CERDA: PELO DE MARTA. TAMANHO: 0	PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 0, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: KOTA N.4A/4B OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	1	1
78	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA. TIPO PONTA: FILETE REDONDO. MATERIAL CERDA: PELO DE MARTA.	PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 1, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: KOTA N.4A/4B OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	2	4	6
79	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA. TIPO PONTA: FILETE REDONDO. MATERIAL CERDA: PELO DE MARTA. TAMANHO: 02	PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 2, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: KOTA N.4A/4B OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	1	2	2
81	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO. TIPO: JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPO, DE CORRENTE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO USO: REUTILIZÁVEL.	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	2	5	7

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- 1.3.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.5.

Em caso de divergência entre as especificações do CATMAT e a descrição complementar dos itens no Termo de Referência, prevalecerão as deste último.
- 1.6.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
2.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 2.1.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I.

ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000006/2023
- II.

Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III.

Id dos itens no PCA: 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1466, 1467, 1468, 1470, 1471, 1472, 1476, 1477, 1478, 1488, 1491, 1492, 1493, 1502, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1532, 1533, 1534, 1540, 1541, 1544, 1545, 1546, 1547, 1550, 1551, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1572, 1573 e 1574.
- IV.

Classe/Grupo: 6520/INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
- V.

Identificador da Futura Contratação: 112408-43/2022
3.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
- 3.1.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
4.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- Sustentabilidade
- 4.1.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1.

Deverá ser Inserido no EDITAL, no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:
- 4.1.1.1.

O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Caso o produto seja dispensado do registro, a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.
- 4.1.2.

Deverá ser Inserido no EDITAL, no item de Habilitação jurídica os seguintes subitens:
- 4.1.2.1.

No caso de exercício de atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde);
- 4.1.2.2.

Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e
- 4.1.2.3.

Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.
- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 4.2.

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s) de referência: TDV, MICRO CUT DA TDV, SINGLE BOND UNIVERSAL, 3M, SEPTODONT, CREMER, KG, FGM, DFL, BIODINÂMICA, AIRON, MAQUIRA, NEOCAÍNA, CRISTÁLIA, VITREMER, COLTOSOL, IRM DENTSPLY, RIOHEXGARD, PERIOPLAK, PERIOGARD, CONDAC, FGM, NANO P DA FGM, KIT SOFLEX DA 3M, PRAXIS TDV, SOF LEXESPIRAL DISCO DIAMANTADO, HILLO, FLUGEL DA DFL, HEMOSTOP, HYDRO C DENTSPLY SIRONA, MEDIS, HNDESC, BIOXTRA, MAQUIRA, MICRODONT, PREVEN, GUM, ORAL-B, HERJOS, COLTENE, DABI ATLANTE, KOTA N.4A/4B, ENHANCE, Z350XT-3M, SSPLUS, MAQUIRA, INDUSBELLO, ENAMELAST, ULTRADENT, BIOXTRA, BEPANTOL, BANDEIRANTE, KOTA N.4A/4B e GOLGRAN, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:
- Da exigência de amostra
- 4.3.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.4.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens: 15, 21, 22, 28, 39, 41, 44, 45 e 46.
- 4.5.

As amostras poderão ser entregues no seguinte endereço: Hospital das Forças Armadas, A/C Seção de Licitações, sediado na Estrada do Contorno do Bosque S/Nº, Setor HFA, Sudoeste, Brasília/DF - CEP 70673-900, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.6.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.7.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.8.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- | Item | Especificação resumida | O que será analisado na amostra |
|------|--|---|
| 15 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: TRIPLA PRESA, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER | Será analisado o tempo de presa do produto, bem como a sua consistência, resistência e tempo de trabalho. |
| 21 | DISCO - USO ODONTOLOGIA, LIXA, POLIÉTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CERCA DE 1/2 POL, ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL | Será avaliado a qualidade do disco, o encaixe no mandril, principalmente durante a sua utilização. |
| 22 | DISCO - USO ODONTOLOGIA, RODA EM ESPIRAL, BORRACHA IMPREGNADA C/ DIAMANTE, CERCA DE 3/8 POL, ENCAIXE EM MANDRIL DE PRESSÃO OU DENTEADO, ESTERILIZÁVEL. | Será avaliado a qualidade do disco, o encaixe no mandril, principalmente durante a sua utilização. |
| 28 | CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE. REFORÇO: C/ REFORÇO ABSORVENTE. FIXAÇÃO: ADESIVA. DIMENSÕES: CERCA DE 150X150 CM. COR: C/ COR. ESTERILIDADE: ESTÉRIL | Será avaliado a composição do Kit e se a gramatura do material é correspondente ao que foi solicitado. |
| 39 | PASTA ABRASIVA, POLIMENTO DE PEÇAS EM GERAL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO | Será avaliada a qualidade da pasta e a capacidade de polimento durante a sua utilização. |
- https://super.defesa.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7519231&inf...

59/68

Item	Especificação resumida	O que será analisado na amostra
41	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: CHAVE P, INSERÇÃO, REMOÇÃO DE PONTEIRAS, APLICAÇÃO: ULTRASSOM	Será analisada a compatibilidade com o Ultrassom Dabi Atlante Profi Class e as ponteiras utilizadas pela Divisão de Odontologia.
44	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 07 PONTAS SORTIDAS, BRANCA, RESINAS, CONJUNTO COMPLETO, CONTRA ÂNGULO	Será analisada a qualidade e durabilidade das pontas durante utilização para a finalidade a qual se aplica.
45	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, RASPAGEM/REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENCAIXE ESPECÍFICO, P/ REGIÃO SUBGENGIVAL	Será analisada a qualidade e acabamento das pontas de ultrassom e a compatibilidade com o Ultrassom Dabi Atlante Profi Class utilizado por esta Divisão. Deve possuir encaixe de rosca externa compatível com ultrassom Dabi Atlante, modelo Profi Class.
46	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM, REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL	Será analisada a qualidade e acabamento das pontas de ultrassom e a compatibilidade com o Ultrassom Dabi Atlante Profi Class utilizado por esta Divisão. Deve possuir encaixe de rosca externa compatível com ultrassom Dabi Atlante, modelo Profi Class.
82	IDEM AO ITEM 28: COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 12,46% CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE. REFORÇO: C/ REFORÇO ABSORVENTE. FIXAÇÃO: ADESIVA. DIMENSÕES: CERCA DE 150X150 CM. COR: C/ COR. ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Será avaliado a composição do Kit e se a gramatura do material é correspondente ao que foi solicitado.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.16. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho.

5.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 24(vinte e quatro horas) antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4. **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:** Estrada do Contorno do Bosque S/Nº, Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, no horário entre 7:00 às 11:00h, de segunda a sexta-feira.

5.5. **160053 - 11º Grupo de Artilharia Antiaéreo: Endereço:** EPAC, s/nº - CEP 70631-902 - Brasília/DF, (O responsável pelo recebimento é o chefe da Seção de Saúde do 11º GAAAc). A entrega dos materiais deverá ser agendada com o responsável pelo acompanhamento e recebimento no telefone (61) 2035-1018.

5.6. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.7. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado pelo chefe do SETOR ou seu Substituto.

5.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega deverá ser:

5.8.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

5.8.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Ato de Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade de comércio, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (produtos para a saúde), expedido pela ANVISA para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e

8.15. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.27.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas.

8.30.1.1. Para os itens 14, 21, 28, 29, 36, 65 e 66 será exigido que a licitante comprove o fornecimento de bens em características compatíveis na quantidade mínima de 20% do item vencido pela mesma.

8.30.1.2. Para fim de comprovação de quantitativo constante no (s) atestado (s), quando não estiver discriminado, poderá ser através de instrumento de contrato ou Nota Fiscal ou outro documento equivalente.

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 417.593,95 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. **CLASSIFICAÇÃO QUANTO À LEI 12.527/2011**

- 11.1. Tendo em vista o interesse público e a ampla divulgação do processo de licitação para a contratação de serviço continuado de locação de máquinas para realização de hemodiálise, julga-se não haver necessidade de classificação do presente documento nos termos da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

12. **APÊNDICES**

- 12.1. Integram este Termo de Referência os seguintes apêndices:
 - 12.1.1. APÊNDICE I - Estudo Técnico Preliminar (6589725).



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº XX/2023
Processo Administrativo Nº 60550.013164/2023-05

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 03.568.867/0001-36, neste ato representado(a) pelo Sr CEL R/1 **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado no Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2023, publicada no Diário Oficial nº _____ de ____/____/2023, processo administrativo nº 60550.013164/2023-05, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo odontológico para a Divisão de Odontologia visando à atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº XX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima.	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia/ validade
1								
...								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**.

3.2. Além do gerenciador, é Órgãos participante do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante	Unidade	Quantidade
.....	UASG: 160053 11º Grupo de Artilharia Antiaéreo		
....			

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício

financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DODS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao Órgão participantes.

Brasília-DF, __ de _____ de 2023

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel R/1 EB
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:

Representante Legal
Testemunhas:



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no Edital, os itens a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	REGISTRO ANVISA	LOCAL ENTREGA	QTD TOTAL	PREÇO (R\$) (DES ICMS)	PERC ICMS (%)	VL UNIT COM ICMS	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).			HFA (Brasília-DF)					
2	...	...		...	...	...	...	...	...
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023							(R\$)		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PROPOSTA

Validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do objeto: Até _____ Dias

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: e-mail:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2023.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Rodrigues Martins, Ordenador de Despesas**, em 27/09/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6590127** e o código CRC **IDEA7324**.